

EDITAL 014/2023 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E DO ESPORTE E METABOLISMO – 1º SEMESTRE/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição e do Esporte e Metabolismo (CNEM) e a Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (FCA/UNICAMP), conforme deliberação da CPG/FCA deliberação da CPG/FCA 038/2023 de 26/09/2023, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nível DOUTORADO em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo.

O curso de pós-graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo, nível Doutorado, tem como objetivo a formação de docentes e pesquisadores de elevado nível. O programa enfatiza a multidisciplinaridade, o treinamento científico crítico, a qualificação do conteúdo e a missão de nucleação do curso. A perseguição contínua da excelência acadêmica e o compromisso com a formação de recursos humanos por meio da atividade de pesquisa de nível elevado com base na internacionalização constituem a motivação básica do Programa.

O público do programa é de profissionais como biólogos, biomédicos, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, médicos veterinários, médicos, nutricionistas, profissionais de educação física, psicólogos, engenheiros de alimentos, além de outros profissionais da área de exatas e humanas que possam interagir de maneira multidisciplinar com as linhas de pesquisa do programa.

1) CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- a) Período de inscrição: 02 de outubro a 06 de novembro de 2023
- b) Convocação para entrevista (Primeira etapa - virtual): 17 de novembro de 2023
- c) Entrevistas virtuais: 06 de dezembro 2023
- d) Resultado Final: até 16 de janeiro de 2024
- e) Matrícula do aluno: 05 de fevereiro de 2024

*Obs.: Todas as informações relativas a esse processo seletivo, incluindo a lista com os horários e ferramentas virtuais para as entrevistas e provas serão divulgados no site do programa: <https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/posgrad/posgrad-programas/posgrad-cursos-cnem.html>

Havendo a necessidade de qualquer alteração do calendário em função de novas diretrizes estabelecidas pela Unicamp em decorrência de situações que envolvam a saúde pública, os candidatos inscritos serão informados por e-mail.

2) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições para participação no processo seletivo para o doutorado em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo deverão ser feitas da seguinte forma:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição, pelo sistema siga, através do link: https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml
- b) Envio da documentação, relacionada no item 2.1 a seguir, via formulário específico, cujo link é <<https://forms.gle/5C43LWekjy4Qe81J6>>. A data limite para envio da documentação será o dia 06 de novembro de 2023, até às 23h59. A documentação incompleta ou com data de envio posterior, implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso. As cópias

escaneadas dos documentos (de I à IX, quando aplicável) listados no item 2.1 deste edital deverão ser enviados em arquivos na extensão .pdf, cada arquivo não deve ultrapassar 15MB.

2.1) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

I- Ficha de inscrição, emitida pelo link indicado no item 2) e assinada. A ficha estará disponível durante o período de inscrição.

II-Comprovante de proficiência:

- Os candidatos que portarem certificados de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa emitidos pelo TEAP (*Test of English for Academic Purposes* - www.teap.com.br), com escore mínimo de 7,0; ou TOEFL ITP: escore mínimo 527; ou TOEFL IBT: escore mínimo 93; ou IELTS: escore mínimo 5,0; ou do CEL (Centro de Ensino de Línguas da UNICAMP) deverão entregar o certificado no momento da inscrição no processo seletivo.

- Os candidatos que não possuem o certificado poderão realizar o processo seletivo, mas deverão entregar o certificado até o momento da entrega da documentação para a defesa da tese.

- Somente serão aceitos certificados dentro do período de validade. Caso não conste período de validade no certificado, o mesmo será considerado como válido dentro de um período de 2 anos, a partir da data da emissão.

III- **Currículo Lattes**. O mesmo deve estar devidamente **DOCUMENTADO (com cópias dos certificados, termos de bolsa, cópias de artigos e das demais atividades que constarem no Lattes, em pdf, que comprovem seu desenvolvimento)**. **A ordem de apresentação dos documentos deve ser a mesma do Currículo Lattes**. As atividades que **não** forem comprovadas com certificados **não** serão contabilizadas para a pontuação do candidato. A pontuação obtida servirá para a classificação do candidato no processo seletivo e também servirá como critério para a aplicação das bolsas (quando disponíveis).

IV- Histórico Escolar do curso de maior nível.

V - Cópia do Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa do mesmo.

VI- Aceite do Orientador Credenciado no curso de Doutorado do CNEM ([modelo carta - compromisso de orientação](#)).

VII- Proposta de atividade de pesquisa com, no máximo, 10 páginas.

VIII - Carta expondo os interesses e as motivações para a escolha do programa de pós-graduação e conseqüentemente a escolha da área de concentração (Até duas páginas);

IX – Comprovante de bolsa de estudo ou outra fonte institucional de financiamento do seu país de origem ou do país de destino (apenas para candidatos estrangeiros).

3) SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

3.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo, seguindo uma disposição crescente na pós-graduação brasileira e no âmbito da Unicamp, adotará Ações Afirmativas em seu processo seletivo de 2024. Deste modo, oferecem-se vagas dirigidas a candidatos (as) negros (as) e indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil, que optem por participar da Política de Acesso Afirmativo ao Programa. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPG-CNEM Unicamp serão designados optantes.

3.1.1 As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com o sistema de cotas devem fazer esta opção no ato da inscrição (Ver anexos II e III). Os (as) interessados (as) devem enviar os anexos preenchidos e assinados.

3.1.2 As vagas serão distribuídas da seguinte maneira: a) 25% das vagas para a modalidade de Ações Afirmativas. b) 75% das vagas para a modalidade de Ampla Concorrência; A falta da declaração por parte do (a) optante implicará o indeferimento de sua inscrição na modalidade de Ações Afirmativas. O (a) candidato (a) será automaticamente inscrito na modalidade de Ampla Concorrência, sem possibilidade de reversão de sua inscrição para a modalidade de Ações Afirmativas.

3.1.3 Os (as) candidatos (as) concorrentes à reserva de vagas na modalidade de Ações Afirmativas estarão automaticamente inscritos nas vagas de Ampla Concorrência. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as Ações Afirmativas, estas estarão disponíveis para a Ampla Concorrência.

3.1.4 Os (as) candidatos (as) negros (as) (pretos e pardos) e indígenas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os (as) demais no que se refere às provas e sua avaliação.

3.2 Para ter direito à ação afirmativa por critério étnico-racial, os (as) candidatos (as) selecionados(as) que concorreram às vagas reservadas aos(às) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir traços fenotípicos que os(as) caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda. A autodeclaração deve ser assinada e entregue obrigatoriamente no ato da inscrição no Processo Seletivo, de acordo com o modelo indicado no Anexo 1. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), respondendo este por qualquer falsidade.

3.3 A validação da autodeclaração, apresentada pelos(as) candidatos(as) optantes pelas cotas étnico-raciais somente ocorrerá após a avaliação de fenótipo realizada em entrevista pela Comissão de Averiguação, ficando a matrícula condicionada à aprovação nesta avaliação, consubstanciada em Termo de Averiguação e conforme previsto na Resolução GR-074/2020, que institui a Comissão de Averiguação e estabelece procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) selecionados no sistema de cotas étnico-raciais para vagas reservadas a negros (pretos e pardos) na UNICAMP. Para disputarem as vagas pelo programa de cotas, os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) (pretos[as] ou pardos[as]) devem expressamente aceitar o termo de consentimento para registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação. Os(as) candidatos optantes devem observar, além da Resolução GR074/2020, as seguintes resoluções: GR-077/2020, GR-46/2019 e GR-49/2019.

3.3.1 Os (as) candidatos (as) concorrentes à modalidade de Ações Afirmativas, optantes indígenas devem apresentar: preferencialmente, o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI); ou, na ausência deste, Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas reconhecidas (conforme Anexo 2).

3.4 Os casos de fraude referentes à autodeclaração para os optantes pelo sistema de cotas incorrem em desclassificação imediata e serão submetidos às penalidades previstas em lei.

3.5 A qualquer tempo, a identificação de eventual fraude no processo seletivo implica na cessação imediata de qualquer vínculo estabelecido com o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo da UNICAMP.

3.6 A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação comunicará aos (às) candidatos(as) sobre a convocação nos dias e horários agendados pela CADER (Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial) para a entrevista online. O Programa informará, oportunamente, o meio utilizado para divulgação aos (às) candidatos(as) o resultado da deliberação da Comissão, bem como o prazo para recursos.

4) CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

4.1) CANDIDATO

O candidato deve obedecer aos seguintes critérios para obtenção da bolsa do Programa CNEM:

- Estar regularmente matriculado no curso;
- Dedicar-se em tempo integral ao curso, exceto com expressa permissão da Comissão do PPG-CNEM.
- A atribuição de bolsas será baseada na portaria da CAPES nº 76 de 14 de abril de 2010, Portaria CAPES nº 133, de 10 de Julho de 2023, Instrução Normativa CCPG/UNICAMP nº 01/2023, com o acréscimo do posicionamento do PPG-CNEM através da Instrução Normativa vigente no ato da matrícula.

Obs.: A aceitação pelo orientador e/ou a aprovação no Exame de Seleção **NÃO IMPLICA NA CONCESSÃO AUTOMÁTICA DE BOLSA** para o candidato.

4.2) BOLSAS

- As bolsas do Programa CNEM serão atribuídas de acordo com a disponibilidade das mesmas pela Capes.
- Para os primeiros colocados entre os optantes pelas cotas, serão garantidas 25% (arredondamento para cima, quando necessário) do total de bolsas de estudos DS/CAPES, cota do PPG-CNEM, que estiverem disponíveis no ato da matrícula. Os demais candidatos optantes pelas cotas entrarão na lista única de classificação do processo seletivo, que determina a ordem de implantação das bolsas disponíveis. Caso não exista disponibilidade de bolsas de estudo no ato da matrícula, a garantia de 25% de bolsas se estenderá até o término do primeiro semestre letivo do curso. Após esse período, os candidatos entrarão na lista única de classificação.
- A aplicação das bolsas do Programa CNEM será realizada de acordo com a classificação dos candidatos, nos quesitos abaixo, após esgotamento da lista de candidatos classificados no processo seletivo dos anos anteriores:

A pontuação do Currículo Lattes será realizada considerando a comprovação das atividades descritas com as cópias dos certificados na seguinte ordem:

- a) Títulos obtidos (Mestrado, Especialização, Residência, Aprimoramento, Iniciação Científica), considerando bolsas de agências de fomento internas e externas à UNICAMP. Serão considerados somente documentos chancelados pelas Universidades e termos de outorga;
- b) Experiência didática em IES/PED (Programa de Estágio Docente ou equivalente de outra Universidade), mínimo de 72h, com comprovação chancelada pela instituição;
- c) Produção Intelectual (artigos científicos indexados, livros/capítulos de livro, patentes, apresentação de trabalhos em eventos científicos);
- d) Premiações;
- e) Experiência/Participação em pesquisa e/ou estágio internacional, com comprovação chancelada pela instituição;
- f) Desenvolvimento de atividades de extensão.

- O aluno poderá usufruir de, no máximo, 36 meses de bolsa (equivalente a 3 anos), sendo que o 36º mês de bolsa não poderá ser superior ao 42º mês de permanência no curso.

5) NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1) Conferência da documentação necessária para a inscrição no processo de seleção (**caráter eliminatório**).

-Somente os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida neste edital, poderão realizar as outras etapas do processo seletivo (Análise do currículo, da proposta de pesquisa, da carta de motivação e recomendação, entrevista).

5.2) Análise documental para pontuação. Essa etapa é realizada pela Comissão do Programa CNEM e/ou Professores credenciados no Doutorado do CNEM, sem a participação dos candidatos.

5.3) Entrevista

Os candidatos participarão de uma entrevista que será realizada pela comissão de seleção constituída por docentes do programa CNEM. Na entrevista, os membros da banca arguirão o candidato a respeito dos itens descritos em seu currículo Lattes, proposta científica elaborada pelo candidato e carta de motivação, e atribuirão nota de 0 a 10,0 para cada candidato.

5.4) Resultado Final

Para aprovação no processo de seleção, os candidatos inscritos nas modalidades de Ampla Concorrência ou de Ações Afirmativas devem obter a média da nota igual ou superior a 5,0 (cinco), considerando TODOS OS ITENS DA ANÁLISE.

A aprovação do aluno no processo de seleção está condicionada à disponibilidade de vaga oferecida pelos docentes do programa.

6) Vagas

- As vagas para DOUTORADO serão oferecidas por docentes credenciados no Programa CNEM e confirmadas mediante a apresentação da carta de aceite (item 2.1-VII do presente edital).

Serão oferecidas 30 vagas para a turma com início no primeiro semestre letivo de 2024.

O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção, não sendo obrigatório que todas as vagas sejam ocupadas.

7) Disposições Finais

- O candidato poderá interpor recurso ao resultado final do Processo Seletivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no site da FCA. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail à Diretoria de Ensino da FCA (posgrad@fca.unicamp.br), com cópia para o Programa (ppgcnem@unicamp.br).

O resultado do recurso será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis e estará disponível na página eletrônica do programa.

A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPG-CNEM.

ANEXO 1

Eu, _____,

RG nº _____, declaro ser negro (a) (preto (a)/pardo (a)) e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, consentir que seja feito o registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação.

Cidade de _____/_____/_____, 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2

Eu, _____,

RG nº _____, declaro ser indígena, com vínculo na Comunidade

Indígena _____ e opto

pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição

e do Esporte e Metabolismo pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade

ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro

de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Cidade de _____ / _____ / _____, 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

(Assinatura liderança indígena reconhecida)

Nome :

Documento:

(Assinatura liderança indígena reconhecida)

Nome :

Documento:

(Assinatura liderança indígena reconhecida)

Nome :

Documento: